

# COMISSÃO DO TRABALHO

Apresentação: 26/05/2023 18:43:42.023 - CTRAB

REQ n.36/2023

## REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Da Sra. Flávia Morais)

*Requer a realização de Audiência Pública para debater Projeto de Lei nº 1371/07.*

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255, do RICD, a realização de reunião de Audiência Pública para debater o **Projeto de Lei nº 1.371/07**, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, determinando que não estão sujeitos à fiscalização dos Conselhos Federal e Regionais de Educação Física os profissionais de dança, artes marciais e ioga, capoeira e método pilates, seus instrutores, professores e academias".

Para isso, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- Representante do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF);
- Sr. Danys Queiroz - Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Judô e Professor de Artes Marciais; e,
- Sr. Felipe Brasil - Médico Ortopedista.

## JUSTIFICAÇÃO

A Educação Física engloba um vasto conjunto de atividades e exercícios físicos além dos esportes, bem como todo o conhecimento científico que é necessário para estudar tais atividades que envolvem a totalidade do movimento humano.

Dessa forma, pode-se considerar o Profissional de

Assinado eletronicamente pelo Sr. Dep. Flávia Morais  
Educação Física como o principal responsável pela orientação física  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237174494800>



\* C D 2 3 7 1 7 4 4 9 4 8 0 0 \*

das diversas formas da execução de esportes, exercícios e atividades físicas. Este profissional tem formação superior na área de saúde, com destaque especial em anatomia, funções motoras e fisiologia dos exercícios.

Com isso, é de fundamental importância a realização do debate sobre a presença destes profissionais de educação física no ensino de modalidades esportivas, uma vez que, eles apresentam um conhecimento especializado para realizar as devidas instruções para a prática de modalidades esportivas.

Sala da Comissão, em de maio de 2023.

**DEPUTADA FLÁVIA MORAIS**



\* C D 2 3 7 1 7 4 4 9 4 8 0 0 \*

